

PEDRO FONSECA LEAL\*

COLONIZAÇÃO AGRÍCOLA DIRIGIDA E CONSTRUÇÃO  
DE PARCELEIROS TUTELADOS

*Nos anos que corresponderam ao período do Regime Militar no Brasil (1964-1985), a Amazônia foi alvo de inúmeros projetos governamentais, cujos princípios orientadores eram a segurança, integração e modernização nacionais. Uma das estratégias criadas pelos agentes governamentais para alcançar os objetivos que orientavam tais princípios foi a formulação e implantação da Política Oficial de Colonização Agrícola, pela qual a região Amazônica deveria ser povoada a partir da distribuição de parcelas de terra de até 100 hectares, para serem exploradas por pequenos agricultores vindos de outras partes do país. Neste artigo, apresento uma análise dos investimentos realizados por agentes do Estado na sistematização de normas para a condução da política oficial de colonização agrícola, referenciados ao Projeto de Assentamento Dirigido Rio Juma, criado em 1982 por porta-vozes do INCRA.*

*Palavras-chave: política de colonização agrícola; poder tutelary; Amazonas*

\* Doutor em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense.

Em diferentes contextos sociais de configuração da sociedade brasileira, diversos segmentos e setores produtivos e gestores governamentais produziram representações referenciadoras de intervenções confluentes e/ou contrastantes sobre a Amazônia. Por volta da década de 1970, no plano governamental, a região fora recorrentemente encarada como espaço a ser povoado e domesticado para fins de exploração “racional” da terra e dos recursos naturais. Para o setor agroexportador, ela representou a possibilidade de apropriação de rapina e ampliação da concentração fundiária, tanto pela implantação de projetos agropecuários como meramente especulativos. Para outros setores empresariais (banqueiros, industriais, exploradores de mineração, construtores de grandes obras etc.), a região representou a possibilidade de expansão dos lucros em diferentes áreas de atuação, ainda na modalidade produtiva ou especulativa da terra. Ao segmento camponês, expropriado ou sob escassez de terra em outras regiões do país, a Amazônia significou a possibilidade de acesso a recursos naturais para produção familiar, embora essa apropriação fosse, muitas vezes, irrealizada. Atualmente, assiste-se ainda aos efeitos da militância dos ambientalistas nacionais e estrangeiros sobre a região. Sob invisibilidade nacional, reconhece-se, entretanto, as representações produzidas pelos olhares e vivências dos diferentes povos indígenas e dos hoje reconhecidos “povos” e “comunidades tradicionais” que há muito habitam na região. Portanto, muitas são as Amazônias que referenciam os sentimentos e imaginários sociais tanto no Brasil como no Exterior e que configuram significados a projetos políticos de intervenção regional.

Levando em conta a política oficial de colonização no estado do Amazonas, as ações estatais postas em prática por agentes vinculados a instituições do governo federal, até o início dos anos de 1980, resultaram em projetos disciplinadores das formas de apropriação e gestão da terra e dos recursos naturais, mas também da vida social, política e econômica dos eleitos ou reivindicantes beneficiários.

Ainda nos anos de 1940, no estado do Amazonas, foram criados: o Projeto Integrado de Colonização Bela Vista, abrangendo uma área de 300 mil hectares, incidindo sobre os municípios de Manacapuru, Manaus e Codajás; e a Colônia Agrícola Nacional do Amazonas, que passou, posteriormente, a ser denominada Núcleo Colonial do Amazonas. Na década de 1970, contudo, foi criado o Projeto Integrado de Colonização Tabatinga, no alto rio Solimões, com 1.212,287ha. E em 1982, foi criado o Projeto de Assentamento Dirigido Rio Juma, no sudeste do estado, numa área de 689.000ha, às margens da rodovia Transamazônica, abrangendo,

na época da criação, os municípios de Novo Aripuanã e Borba, ambos em 1987 dando origem ao município de Apuí.<sup>1</sup>

Outros projetos foram criados por iniciativa do governo estadual do Amazonas: as Colônias Agrícolas Cláudio Mesquita, Manaus-Caracará ou Rio Branco, Ifigênio Sales e Rio Preto, esta última com 50.000 ha e 225 famílias, todas no município de Manaus; e Novo Amazonas, no município de Itacoatiara.<sup>2</sup>

A partir dos anos de 1980, amplia-se a atuação dos governos federal, estadual e municipais na constituição de diferentes modalidades de projetos territoriais no Estado. Nos municípios da calha do Rio Madeira, a intervenção governamental resultou na produção de diferentes formas de apropriação de uso da terra e dos recursos naturais (Quadro 1). Tais projetos e suas particularidades, quanto ao tipo ou forma de regulação, ao público alvo, aos objetivos e às formas de obtenção da terra, testemunham ações expressivas de diferentes contextos sociais e políticos, de mobilização dos agentes sociais em luta pelo direito de acesso à terra e aos recursos naturais, bem como pelo direito de permanecer no território, preservando suas formas tradicionais de apropriação e uso, em processos de atribuição de significados próprios à terra e aos recursos naturais.

<sup>1</sup> Dados extraídos de: IPEA et al. (1972); MDA/INCRA/SIPRA (consultado em 2007); SCHWEICKARDT (2001).

<sup>2</sup> IPEA et al. (1972).

**QUADRO 1 – TIPOS DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO NOS MUNICÍPIOS DA CALHA DO RIO MADEIRA**

Município/ Tipo de Projeto	Área(ha)	População/ Capacidade de Assentamento (famílias)	Famílias Assentadas	Esfera	Data de criação
Humaitá	3307200	38559			
PAE1 Botos	101397,6518	200	148	Federal	23/04/2004
Apuí	5424000	17451			
PA² Rio Juma	689000	7500	6639	Federal	30/08/1982
PAE Aripuanã-Guariba	1226748,9	80	47	Federal	23/12/2005
PAE São Benedito	627822,62	80	54	Federal	23/12/2005
Total	2543571,52	7660	6740		
Manicoré	4828200	44327			
PA Matupi	34344,9	533	440	Federal	20/07/1992
PAE Matupijí	9712,21	70	58	Federal	24/09/2001
PAE Jenipapos	40401,18	395	389	Federal	12/05/2000
PAE Onças	9500	200	196	Federal	11/08/2006
Total	93958,29	1198	1083		
Novo Aripuanã	4119100	18196			
PA Acari	161700	1773	873	Federal	28/08/1992
Borba	4425100	31098			
PA Puxutizal	4414,67	104	127	Federal	20/07/1992
PA Piaba	3400,83	111	107	Federal	18/11/2002
PAE Abacaxis	687633,55	100	72	Federal	17/12/2004
PAE Tirocanã	69812,55	300	202	Federal	10/06/2005
PAE Tupana Igapó-Açu	138435	200	58	Federal	23/12/2005
PAE Maripití	108411,76	400	321	Federal	27/12/2006
Total	1012108,36	1215	887		
Nova Olinda do Norte	560900	29184			
PA Raquequer	5439,13	374	416	Federal	27/11/1998

Município/ Tipo de Projeto	Área(ha)	População/ Capacidade de Assentamento (Famílias)	Famílias Assentadas	Esfera	Data de criação
PAE Curupira	273072,63	300	299	Federal	21/12/2004
PAE Abacaxis II	287098,62	500	362	Federal	10/06/2005
Total	565610,38	1174	1077		
Itacocatiara	889200	84676			
PA Engenho	2973	123	122	Federal	29/11/2000
Autazes	759900	29907			
PA Sampaio	12670	291	330	Federal	20/03/1992
PAE Canaã	133936	100	92	Federal	16/12/2004
PAE Acaará	141818	262	262	Federal	07/07/2005
PAE Novo Jardim	37596,51	50	50	Federal	08/07/2005
Total	326020,51	703	734		
Canuitama	2982000	11463			
PA São Francisco	18120	298	317	Federal	29/04/1993
Lábrea	6922900	36909			
PA Umari	9017,1	158	145	Federal	02/04/1996
PA Pacáá	5221,37	305	175	Federal	28/10/1999
PDSº Gedeão	11898,8	160	126	Federal	29/03/2007
Total	26137,27	623	446		
<b>Total Geral: 27</b>	<b>Área(ha)</b>	<b>Capacidade (Nº de Famílias)</b>	<b>Famílias Assentadas</b>		
Municípios	34218500	263491			
Projetos	4851596,982	14967	12427		
PA – Total: 11	946301	11570	9691		
PAE – Total: 15	3893397,182	3237	2610		
PDS – Total: 1	11898,8	160	126		

Fonte: INCRA (1 PROJETO DE ASENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA; 2 PROJETO DE ASENTAMENTO; 3 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)

Da leitura dos dados sistematizados no Quadro 1, imediatamente se impõe o reconhecimento da magnitude dos projetos em termos de área de terra e número de famílias a serem assentadas. Na década de 1980, foi criado um projeto com previsão de assentamento de um número de famílias jamais repetido. Na década de 1990, oito projetos foram criados, abrangendo os municípios de Manicoré, Novo Aripuanã, Borba, Nova Olinda do Norte, Autazes, Canutama e Lábrea, numa área total de 250.927 hectares, com previsão de absorção de 3.836 famílias. O processo oficial de apropriação de terra no estado do Amazonas ainda se expandiu no início deste século, abrangendo 16 projetos, nos municípios de Humaitá, Apuí, Manicoré, Borba, Nova Olinda do Norte, Itacoatiara, Autazes e Lábrea, somando uma área de 3.911.670 ha, destinada ao assentamento de 3.631 famílias.

Neste artigo, considero analiticamente os desdobramentos de múltiplas e diferenciadas versões da política oficial de colonização agrícola implantada no sul e sudeste do estado do Amazonas, priorizando os modos de objetivação de programas e normativos que revelavam a intervenção estatal, mas também as formas de produção de recrutamento e de engajamento dos agentes sociais que foram *localizados*<sup>3</sup> no Projeto de Assentamento Dirigido Rio Juma (PAD Rio Juma), criado em 1982 por porta-vozes do INCRA. Para melhor compreensão do objeto de estudo em apreço, destaco que o intuito explícito dessa criação fôra ordenar o processo de ocupação da região sudeste do estado do Amazonas, que se intensificara a partir do final da década de 1970, e, assim, possibilitar a exploração “racional” do solo e dos recursos naturais da região.

## PROJETO DE ASSENTAMENTO DIRIGIDO RIO JUMA

Criado através do decreto nº 238/82 para assentar 7.500 famílias, os porta-vozes do INCRA advogavam para o Projeto de Assentamento Dirigido (PAD) Rio Juma o *status* de maior assentamento da América Latina.

O PAD Rio Juma integrava-se a um conjunto de ações do Governo Militar, motivado pelos lemas “unir gente sem terra a uma terra sem gente” e “integrar para não entregar”, objetivados no Plano de Integração Nacional (PIC), lançado em julho de 1970. O PIC orientava as políticas de colonização e de desenvolvimento implementadas na Amazônia naquele período e visava integrar aquela região aos mercados nacional e estrangeiro. A

<sup>3</sup> Segundo Seyferth (2009, p. 47): “no século XIX e início do século XX, o termo ‘localização’ era empregado para designar o ato de recebimento (por compra) e exploração de um lote colonial (destinado à agricultura) equivalente, portanto, ao que atualmente conhecemos como ‘assentamento’”.

rodovia Transamazônica (BR-230), que teve sua construção anunciada em março de 1970, conjuntamente com outras rodovias, também era parte das políticas adotadas pelo Governo Militar e visava criar condições para a ocupação daquela região por diversos segmentos da sociedade e por diferentes setores da economia, nacionais e estrangeiros.

Segundo Soares:

o objetivo definido no projeto de implantação [do Projeto de Assentamento Dirigido Rio Juma] era constituir-se em alternativa para absorver o fluxo migratório proveniente de Rondônia e do Acre, através da BR-319 que liga Porto Velho (RO) a Humaitá (AM), onde se liga à rodovia Transamazônica. Esse Projeto serviria como ‘instrumento de ordenação de ocupação de terras do Amazonas, evitando instruções e posses desordenadas’. E pressupunha ‘a expansão da fronteira agrícola, a criação de novos empregos, além de contribuir para a auto-suficiência regional de gêneros alimentícios de primeira necessidade’” (SOARES, 1999, p. 98).

Gerido principalmente por agentes estatais vinculados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para a constituição do PAD Rio Juma foram recrutadas, por agentes desta instituição, famílias de colonos da região sul do país, principalmente do estado do Paraná, para serem *localizadas* em lotes que variavam de 40 a 100 ha (com a predominância dos lotes de 60 a 80 ha). Os agentes do INCRA ficavam responsáveis pela obtenção e distribuição de terras; organização territorial; administração do Projeto; assentamento das famílias; estabelecimentos das unidades agrícolas; implantação de infraestrutura física; educação; saúde e previdência social; habitação rural; empresa cooperativa, crédito e comercialização.<sup>4</sup> As famílias selecionadas pelos agentes do INCRA receberam transporte, do local de origem até o Projeto; ferramentas, recursos e assistência técnica, para iniciar o trabalho nos lotes, além de recursos para habitação. Os recursos financeiros transferidos duraram de oito meses a um ano.

Como um dos objetivos do PAD Rio Juma era a produção de *gêneros alimentícios de primeira necessidade* para suprir o mercado regional, os *parceiros*<sup>5</sup> foram, ao longo do processo de implantação do Projeto, estimulados a produzir: arroz, milho, mandioca, pimenta do reino, café, guaraná, cacau, entre outros produtos. Para que os *parceiros* aderissem ao cultivo

<sup>4</sup> Schweickardt (2001, p. 45); Soares (1999, p. 91).

<sup>5</sup> Cf. Art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, “*Parceiro*”, *aquele que venha a adquirir lotes ou parcelas em área destinada à Reforma Agrária ou à colonização pública ou privada*.

destes produtos, a liberação de recursos para a produção agrícola estava condicionada à incorporação deles ao plantio orientado para a produção de mercadorias. Além do crédito, a política de produção e distribuição de sementes e mudas, assim como o atendimento com assistência técnica, também estavam vinculados aos produtos valorizados pelos agentes estatais responsáveis pelo Projeto. Dessa forma, os recursos e serviços disponibilizados pelos agentes estatais funcionaram como instrumento de controle governamental e direcionamento da produção agrícola.

No decorrer do processo de “arrecadação” das glebas de terra (num total de duas) para fins da política de colonização oficial e criação do PAD do Rio Juma, foram localizadas posses em seu interior, totalizando 10.710ha. Posteriormente elas foram regularizadas pelo INCRA: 31 por Licenças de Ocupação (L.O) e 45 por Contratos de Promessa de Compra e Venda (CPCV) (SOARES, 1999, p. 98). A localização de áreas já ocupadas na delimitação da terra destinada ao PAD Rio Juma confirma, no perímetro do Projeto, a existência tanto de famílias que anteriormente à sua criação, ali se dedicavam ao extrativismo, atividade complementada por uma agricultura conjugada com criação, todas voltadas prioritariamente para o autoconsumo; mas também aí se confirma a existência de grandes propriedades.

Todavia, esse processo, justo porque formalmente designado pela qualificação *dirigido*, com o lançamento do I Plano Nacional de Reforma Agrária (1985-9) pelo governo federal e, conseqüentemente, com a criação de novas vertentes políticas sob a modalidade de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária pelos agentes do INCRA, foi relativamente abandonado pelas intenções estatais intervencionistas. Os recursos antes destinados aos projetos de colonização oficial passaram a ser canalizados, privilegiadamente, para as áreas de assentamento de reforma agrária, e, concomitantemente, novas modalidades de investimentos e ações governamentais foram aplicadas em novas áreas.

Visando se enquadrar institucionalmente nas novas referências governamentais de condução da reforma agrária, isto é, na nova política de distribuição de recursos e serviços governamentais, os agentes estatais responsáveis pela gestão do Projeto Rio Juma alteraram a categoria do Projeto, passando sua denominação de Projeto de Assentamento Dirigido a Projeto de Assentamento do Rio Juma (SOARES, 1999, p. 92).

Mesmo com a mudança de categorização do Projeto, os recursos governamentais destinados a torná-lo viável continuavam escassos. Parte deles, quando chegava, vinha com atrasos que comprometiam o calendário

agrícola. A morosidade na liberação e a escassez dos recursos repassados pelo governo federal aos administradores do Projeto comprometiam não só as atividades agrícolas, mas também a execução das obras de infraestrutura. Por exemplo: *a*) a construção e melhoria de estradas, travessões e vicinais, que ligam os lotes à estrada principal, tornando inviável o escoamento da produção e a mobilidade dos *parceiros*; *b*) a construção dos postos de armazenamento e de beneficiamento dos produtos agrícolas; *c*) a aquisição de maquinários para atividade agrícola; *d*) a construção dos edifícios para implantação dos serviços em educação e saúde; *e*) os serviços de assistência técnica, de ensino e atendimento médico, para os quais faltavam recursos e pessoal.

Estima-se que logo nos primeiros anos do Projeto, cerca de 2.600 famílias tenham sido assentadas, das quais apenas 40% permaneceram no assentamento. Da criação do projeto, em 1982, até o ano de 2005, estima-se que foram assentadas 6.134 famílias no total, mas, destas, apenas 503 receberam o título definitivo da terra.<sup>6</sup> Estima-se ainda que a taxa de ocupação dos lotes do Projeto não tenha ultrapassado, até os dias de hoje, cerca de 40% da capacidade prevista. Isto sugere que dos 6.134 lotes distribuídos até 2005, apenas cerca da metade esteja ocupada nos termos previstos pelo caráter formal da elaboração do projeto.

Em consequência, a situação da população local, constituída majoritariamente por *parceiros*, mas acrescida de uma pequena parcela de agricultores mobilizados por movimentos de migração “espontânea”, que ocuparam então terras do entorno do Projeto, foi se agravando de forma significativa, especialmente em meados da década de 1980. A precariedade da situação fez com que parte dos agricultores reivindicassem apoio junto ao Governo do Estado do Amazonas, mediante a criação do município de Apuí, o que ocorreu através da Lei nº 1826, de 30 de dezembro de 1987, com uma área de 54.240 km<sup>2</sup> (5.424.000 ha).

Para os moradores da região, a criação do município representava uma possibilidade de melhoria na economia local, na infraestrutura e na prestação dos serviços básicos do recém-criado município. Após tal criação, os repasses de recursos dos governos federal e estadual possibilitaram a melhoria nos serviços de educação, saúde e infraestrutura do município, principalmente na área onde se estabeleceu a sede municipal. Mas não representou a conquista da autonomia, da emancipação frente os agentes do INCRA. Com a condição de Município, ainda hoje, os *parceiros* (oficiais e não-oficiais) que vivem e produzem no interior do PA Rio Juma, estão afiliados a duas instituições em termos de demanda e aten-

<sup>6</sup> MDA/INCRA – Sistema: SIPRA.

dimento dos recursos –INCRA e prefeitura municipal – diferentemente da concepção autonomista de outros projetos de colonização dirigida.

Constituído a partir do desmembramento dos municípios de Novo Aripuanã e Borba, não houve qualquer ato dos governos estadual e federal no sentido de desmembramento de terras para serem destinadas à administração municipal de Apuí. Assim, até o momento do trabalho de campo desta pesquisa, em 2007, a maior parte das terras do município estava dentro da faixa definida como “indispensável à segurança e ao desenvolvimento nacionais”,<sup>7</sup> sob a gestão do governo federal, na figura dos agentes do INCRA. A sede do município está localizada dentro da área arrecadada e destinada ao Projeto de Assentamento Rio Juma.

A partir de 2004, parte das terras da União que estavam fora da área do Projeto foram convertidas em unidades de conservação, geridas por agentes vinculados ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA). Sob a gestão do governo do estado do Amazonas, estão 2.825.932,823 hectares, ao sul do município, que criou, através dos agentes vinculados ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM), entre 2005 e 2006, um conjunto de nove unidades de conservação, de diversas categorias, mosaico de unidades de conservação a que foi atribuído como “objetivo principal ([...] conter o avanço da grilagem de terra e o conseqüente desmatamento da região” (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ESTADO DO AMAZONAS, 2007).

---

<sup>7</sup> Cf. Art. 1º Decreto-Lei Nº 1.164, de 1º de abril de 1971.

**QUADRO 2 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA CALHA DO RIO MADEIRA**

Nome da Unidade de Conservação	Tipo	Município	Área (ha)	Esfera	Ano de Citação
FLOVA <sup>1</sup> Jatuarana	Uso Sustentável	Apuí	883257	Federal	2005
PARNA <sup>2</sup> Juruena	Proteção Integral	Apuí	–	Federal	2005
FLOREST <sup>3</sup> do Rio Aripuanã	Uso Sustentável	Apuí	336040,07	Estadual	2005
RDS <sup>4</sup> Aripuanã	Uso Sustentável	Apuí	224290,82	Estadual	2005
PAREST <sup>5</sup> do Sucundri	Uso Sustentável	Apuí	808312,18	Estadual	2005
FLOREST do Sucunduri	Uso Sustentável	Apuí	492905,28	Estadual	2005
FLOREST de Apuí	Uso Sustentável	Apuí	185946,17	Estadual	2005
RDS Bararati	Uso Sustentável	Apuí	113606,43	Estadual	2005
RESEX <sup>6</sup> do Guariba	Uso Sustentável	Apuí e Novo Aripuanã	150465,31	Estadual	2005
FLOREST de Manicoré	Uso Sustentável	Manicoré	83381	Estadual	2005
RESEX do Lago do Capanã Grande	Uso Sustentável	Manicoré	304146,28	Federal	2004
RDS do Rio Arapá	Uso Sustentável	Manicoré	216108,73	Estadual	2005
PARNA Campos Amazônicos	Proteção Integral	Manicoré, Humaitá, Novo Aripuanã, parte do estado de Rondônia	873570	Federal	2006
PAREST do Guariba	Proteção Integral	Novo Aripuanã	72296,33	Estadual	2005
RDS do Rio Madeira	Uso Sustentável	Novo Aripuanã	–	Estadual	2006
RDS do Juma	Uso Sustentável	Novo Aripuanã	589611,28	Estadual	2006
FLOVA Balata-Tufari	Uso Sustentável	Canarana	802023	Federal	2005
FLOVA de Humaitá	Uso Sustentável	Humaitá	468790	Federal	2004
RDS Canumã	Uso Sustentável	Nova Olinda do Norte e Barba	22354,86	Estadual	2005
<b>Total Geral: 19</b>			<b>6627104,74</b>		
<sup>1</sup> Floresta Nacional – Total: 3	Uso Sustentável		2154070		
<sup>2</sup> Parques Nacionais – Total: 2	Proteção Integral		873570		
<sup>3</sup> Floresta Estadual – Total: 4	Uso Sustentável		1098272,52		
<sup>4</sup> Reserva de Desenvolvimento Sustentável – Total: 6	Uso Sustentável		11165972,12		
<sup>5</sup> Parque Estadual – Total: 2	Proteção Integral		880608,51		
<sup>6</sup> Reserva Extrativista – Total: 2	Uso Sustentável		454611,59		

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A análise dos dados apresentados no Quadro 2 permite concluir que, de um total de 6.627.104,74 ha utilizados para a implantação de 19 unidades de conservação nos municípios da calha do rio Madeira, no período de 2004 a 2006, 4.872.926,23 ha foram destinados à criação de 15 unidades de conservação de uso sustentável, cujo objetivo básico é “compatibilizar a conservação da natureza como uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais”,<sup>8</sup> permitindo a permanência dos moradores que tradicionalmente ocupam a área, e 1.754.178,51 ha foram convertidos em unidades de conservação de proteção integral, que tem como objetivo principal “preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais”,<sup>9</sup> não tolerando a existência e ocupantes em seu interior nem a exploração dos seus recursos naturais.

O município de Apuí guarda certa excepcionalidade em relação a outros municípios do estado do Amazonas, por se constituir de terras centrais, com acesso apenas rodoviário, porque distante de leitos de rios navegáveis. O município interliga-se a oeste com a sede de Humaitá através da BR-230 (Transamazônica), não pavimentada, num trecho de aproximadamente 400 km; a leste liga-se com o Estado do Pará, também através da Transamazônica, uma distância de 300 km, até a cidade de Jacareacanga (PA); ao norte liga-se com o município de Novo Aripuanã, através da AM-174, estrada não pavimentada, num total de 292 km. Existem ainda duas vias de acesso por estradas não pavimentadas ao rio Aripuanã (navegável no período de cheia). A primeira distante 120 km do município de Apuí, onde se localiza a comunidade de Prainha, e a segunda no chamado “Porto Juma”, próximo à cidade de Novo Aripuanã, cujo acesso se dá através de ramal na altura do km 130 da AM -174. A partir da localidade de “Porto Juma”, o rio Aripuanã torna-se navegável todo o ano (SOARES, 1999, p. 98-9; SDS/AM, 2007, p. 15).

A unidade político-administrativa em foco conta com uma extensa rede hídrica constituída pelos rios Juma, Acari, Sucundurí, Aripunã e Jurue-na. No entanto, estes só são navegáveis no período das cheias (inverno amazônico), pois, durante a vazante (verão), a redução do nível da água, o grande número de corredeiras e a exposição do leito rochoso impedem a navegação e dificultam o acesso por via fluvial a várias localidades do município e da região (SOARES, 1999, p. 98-9; SDS/AM, 2007, p. 15).

Mesmo com as melhorias na infraestrutura, nos serviços básicos de atendimento à saúde e à educação, de assistência técnica e do crescimento da economia, a situação do município ainda é descrita como de precarie-

<sup>8</sup> Cf. Art. 7º do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

<sup>9</sup> Ibidem.

dade, no que diz respeito à responsabilidade do exercício dos poderes públicos federal, estadual e municipal (SOARES, 1999; SDS/AM, 2007).

A despeito de a situação do município ser reconhecida como precária, agora configurada como unidade totalizante mais perceptível, como se pode depreender pelos dados estatísticos, entre os anos de 1991 e 2006, a sua taxa de crescimento populacional foi de 243,06%, deslocando-se de uma população de 5.732, em 1991, para 19.664 habitantes, em 2006 (ver tabelas 1 e 2).

**TABELA 1 – POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE APUI<sup>10</sup>**

POPULAÇÃO			
1991	1996	2000	2006
5.732	11.048	13.864	19.664

Fonte: IBGE, 1991, 1996, 2000 e 2006

**TABELA 2 – TAXA DE CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO DE APUI<sup>11</sup>**

TAXA DE CRESCIMENTO		
91/96	96/2000	91/2006
92,74%	25,48%	243,06%

Fonte: IBGE, 1991, 1996, 2000 e 2006

Para o ano de 2007, o IBGE estimou uma população de 17.451 pessoas no município. No período de 1991 a 2000 houve uma oscilação na distribuição da população, passando a população rural de 59,54%, em 1991, para 55,81%, em 2000 (Tabela 3).

**TABELA 3 – POPULAÇÃO URBANA E RURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE APUI – ANOS DE 1991, 1996 E 2000**

Ano	Urbana	%	Rural	%	Total
1991	2.319	59,54	3.413	40,46	5.732
1996	4.434	59,86	6.614	40,14	11.048
2000	6.126	55,81	7.738	44,19	13.864

Fonte: IBGE, 1991, 1996, 2000.

Após essa breve descrição da situação empírica de análise, reflito sobre os mecanismos através dos quais os agentes do INCRA tentaram estabelecer uma relação de poder tutelar frente aos designados beneficiários do Projeto em pauta. Por este exercício, não pretendo advogar qualquer exceção para o caso, que resultaria na crença de que as intenções dos

<sup>10</sup> Organizado por SDS/AM (2007).

<sup>11</sup> Organizado por SDS/AM (2007).

agentes em jogo, independentemente da posição que vier a privilegiar, se realizam como projetadas. Pelo contrário, por representar um bom exemplo das formas de expressão do Estado em seus investimentos objetivantes, dado que neste contexto a organização social da nação foi alterada pela relativa e crescente hegemonia de valores fundados nos ideais democráticos, redefinindo e deslegitimando muitas das realizações fundadas na crença dos acertos do autoritarismo, o caso em pauta permite a compreensão da agência estatal pelo caráter dinâmico da vida política e dos agentes sociais integrados como parceiros como sujeitos políticos e econômicos dotados de capacidade contextual e relativa de construção de alternativas e de desdobramentos mais atinentes aos recursos privados e públicos em jogo.

### ○ PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO PARCELEIRO

As políticas governamentais de colonização agrícola na Amazônia, isto é, aquelas postas em prática pelos governos que constituíram o Regime Militar no Brasil (1964-85), apresentavam mecanismos diversos de seletividade e de disciplinamento dos comportamentos econômicos, sociais e políticos dos supostos beneficiados. Tais mecanismos preconizavam que, para o sucesso da ação colonizadora e integradora, o Estado deveria agir no sentido de tornar viável e, mais que isso, estimular a entrada na região de agentes sociais e econômicos mais aptos a por em prática os modelos de colonização e de desenvolvimento idealizados no interior das agências estatais, todavia sob forte influência dos interesses do capital nacional e estrangeiro. Nos termos da colonização agrícola oficial, os pretendentes à condição de *parceleiro* deveriam corresponder aos atributos definidos nos regulamentos estatais, de modo a se constituírem como *desejáveis*<sup>12</sup> à ação colonizadora e integradora do Estado. Segundo o regulamento do INCRA, para se tornarem beneficiários da política de colonização oficial, os candidatos a *parceleiro* deveriam “possuir conhecimento agrícola dirigido para exploração específica e dispor de recursos financeiros e experiência na obtenção de crédito bancário”,<sup>13</sup> além de “demonstrar capacidade empresarial para gerência do lote na forma planejada”<sup>14</sup> pelos agentes do Estado. Nesta perspectiva, os supostos beneficiários, dado que se integraram a um projeto político em construção multifatorial, deveriam estar abertos a constantes mudanças comportamentais, incorporar e gerir tecnologias e relações sociais e econômicas apropriadas aos

<sup>12</sup> Ver Ramos (2006).

<sup>13</sup> Oliveira (1989, p. 93-94).

<sup>14</sup> Art. 64, inciso V, do Decreto Lei nº 59.426, de 27 de outubro de 1966.

objetivos e exigências definidas no projeto. Enfim, deveriam responder em tese aos recursos de engajamento propostos pelos agentes gestores do Projeto, embora tais respostas dependessem dos recursos que eles próprios se acreditavam portadores e dos que imaginavam corresponder aos que lhes eram designados ou atribuídos.

Para os idealizadores da política de colonização dirigida, um dos princípios fundamentais da intervenção estatal sobre os processos de ocupação e exploração de terras devolutas<sup>15</sup> era “promover o aproveitamento econômico, mediante o exercício de atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais”.<sup>16</sup> Ela seria aplicada, privilegiadamente, utilizando terras públicas<sup>17</sup> em áreas de *vazio demográfico*. A noção de *vazio demográfico* trazia, portanto, duas idéias centrais: a primeira dizia respeito à noção de espaços desocupados ou com população rarefeita ou dispersa que precisavam ser incorporados à economia e sociedade nacionais; e a segunda estava ligada à idéia de aproveitamento econômico *racional* da região a ser colonizada. Dessa forma, eram reconhecidos pelos agentes estatais, como espaços de *vazio demográfico*, aqueles que: estavam desocupados ou eram ocupados por povos e comunidades dispersos ou rarefeitos, que utilizavam técnicas rudimentares para a exploração do solo e dos recursos naturais, com baixo requinte tecnológico e com pouca capacidade de transformação ou domesticação da natureza, capazes de produzir artigos, em quantidade e qualidade, adequados somente a uma economia de subsistência, com pouca ou nenhuma relação com o mercado, pois a organização da produção estava fortemente atrelada aos princípios ordenadores do sistema de organização social dos grupos.

A colonização oficial deveria ser realizada em terras já incorporadas ao Patrimônio Público ou que viriam a sê-lo. Ela seria efetuada, preferencialmente, nas áreas: *I*) ociosas ou de aproveitamento inadequado[...]; *V*) de desbravamento ao longo dos eixos viários, para ampliar a fronteira econômica do país.<sup>18</sup>

Tinha como objetivos:

*I*) a integração e o progresso social e econômico do *parceleiro*; *II*) a melhoria do nível de vida do trabalhador rural; *III*) a conservação dos recursos

<sup>15</sup> Art. 3º, parágrafos 1º a 4º, da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.

<sup>16</sup> Art. 5º, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

<sup>17</sup> Art. 9º, incisos I a III do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

<sup>18</sup> Art. 56, do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

naturais e a recuperação social e econômica de determinadas áreas; e IV) o aumento da produção e da produtividade no setor primário.<sup>19</sup>

Nas “regiões economicamente ocupadas em que predominava economia de subsistência e cujos lavradores e pecuaristas careciam de assistência adequada”,<sup>20</sup> a política de colonização visava: “a) ao aproveitamento de área cuja exploração fosse inadequada e acarretasse o uso predatório dos recursos naturais, ou cujos proprietários não dispusessem de meios para adoção de práticas conservacionistas; b) ao aproveitamento de áreas incluídas em planos preferenciais de implantação de grandes obras de infraestrutura”.<sup>21</sup>

Planejada para as áreas de *vazio demográfico*,<sup>22</sup> a política de colonização oficial, materializada em diferentes tipos de projetos, foi elaborada mediante a crença de que os agentes estatais modelavam em estado bruto, podendo criar mecanismos disciplinadores do espaço social em formação e dos agentes sociais sobre os quais agiriam. Os *parceiros* corresponderiam assim a posições ocupadas segundo um sistema hierárquico de gestão da terra e dos recursos naturais.

A estratégia de recrutamento e deslocamento de pequenos agricultores da região Sul do país para a constituição do Projeto de Assentamento Dirigido do Rio Juma, posta em prática pelos agentes do INCRA, já respondia a esta contradição. Para o *espaço vazio* eram deslocados homens imaginados em estado ideal de existência para efeitos do projeto. Buscava-se recrutar famílias de pequenos produtores e trabalhadores rurais que correspondessem à imagem positivamente valorizada pelos agentes estatais, isto é, ao *parceiro desejado*. Mas não só, também diminuir a tensão social de disputa pela terra, gerada pelo processo de concentração fundiária e, conseqüentemente, de cercamento das pequenas propriedades, que se agravavam na região Sul do país. Em resumo, associavam-se duas intenções mais amplas: viabilizar e gerir o processo de ocupação de áreas de *vazio demográfico*; e dar andamento à política estatal de eliminação de “minifúndios”,<sup>23</sup> sobretudo nas regiões de pressão fundiária. O processo de recrutamento não se deu de forma aleatória, tanto no que diz respeito aos agentes recrutados, quanto à localidade onde se desenrolou, privilegiando, para o Projeto de Assentamento Diri-

<sup>19</sup> Art. 57 do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

<sup>20</sup> Art. 43, inciso III, do Estatuto da Terra, Decreto nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

<sup>21</sup> Art. 6º do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

<sup>22</sup> Art. 11 do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971.

<sup>23</sup> Art. 4º, inciso II e IV, da Lei nº 4.504, de 30 de dezembro de 1964.

gido Rio Juma, os *desejáveis* da região sudoeste do Paraná, sobretudo do município de Francisco Beltrão e outras unidades municipais vizinhas.

Assim como em outras épocas, as campanhas dos governos militares, do período 1964-1985, de estímulo às migrações, seja de população seja de capital, para a Amazônia, elevavam-na à condição de eldorado. As propagandas promovidas pelos agentes estatais exaltavam a vocação ao empreendedorismo e as possibilidades que a região guardava para o desenvolvimento de atividades na agricultura e pecuária e a exploração mineral, hídrica e industrial. As estradas, sobretudo a Transamazônica, eram a grande promessa para a “conquista e colonização” da região, possibilitando, principalmente, a circulação e escoamento de mercadorias e de pessoas.

Para assegurar credibilidade à política de colonização oficial, o governo federal, como já apresentados, acenava com recursos múltiplos e totalizantes, amplamente divulgados nos meios de comunicação pelos agentes estatais. Estas promessas eram o carro chefe da propaganda governamental para atrair agricultores com limitadas condições de expansão da unidade de produção familiar nas suas regiões de origem.

Assim sendo, os agentes estatais pretendiam engajar sujeitos sociais que correspondessem à gestão de expectativas vislumbradas ou que estivessem abertas à indução de comportamentos correspondentes à condição de *parceiros*. Buscando atrair principalmente o produtor rural cuja unidade de produção se enquadrava na definição de “minifúndio”, segundo o Estatuto da Terra, os agentes estatais prometiam parcelas de até 100 hectares, o que, para esses agricultores, era impossível de se conseguir no Paraná. A promessa de terra farta e fértil, onde “se plantando tudo dá”, produziu expectativas e certa euforia quanto às possibilidades de melhoria das condições de produção e reprodução social e econômica dos agricultores, o que “atraiu muita gente da cidade de Francisco Beltrão e das cidades vizinhas, na época da seleção”.<sup>24</sup> Estimulou-se, dessa forma, o engajamento necessário à ação migratória.

A construção da imagem positivada da migração para a Amazônia fora associada à construção de uma imagem negativa, de uma situação de precariedade e de escassez, sobretudo de terra, vivenciada pelos supostos beneficiários nos seus locais de origem. Em oposição, estimulava-se, através das propagandas, a construção do ideário de uma possível situação de fartura, um lugar da riqueza, projetada para um futuro, processo a ser alcançado mediante deslocamento para a Amazônia.

<sup>24</sup> Entrevista cedida em 17/07/07.

Para a legitimação da política de colonização oficial, os agentes estatais procederam no sentido de divulgar, privilegiadamente, seu aspecto social em detrimento do seu real interesse, econômico e político. Pensada pelos agentes estatais enquanto uma política de distribuição de recursos que pretendia atender a agentes específicos, sua implementação corresponderia à retórica da construção social, política e econômica do beneficiário,<sup>25</sup> isto é, do *parceleiro modelar*.

Neste sentido, Foucault (1979, p. 284), ao desenvolver sua análise sobre o tema da *governabilidade* e elaborar o que ele denominou *teoria do governo*, dá a seguinte contribuição:

O governo é definido como uma maneira correta de dispor as coisas para conduzi-las não ao bem comum [...] mas a um objetivo adequado a cada uma das coisas a governar. O que implica, em primeiro lugar, uma pluralidade de fins específicos [...]. Portanto, uma série de finalidades específicas que são o próprio objeto do governo. E para atingir estas diferentes finalidades deve-se dispor as coisas. [...] no caso da teoria do governo não se trata de impor uma lei aos homens, mas de dispor as coisas, isto é, utilizar mais táticas do que lei, ou utilizar ao máximo as leis como táticas. Fazer, por vários meios, com que determinados fins possam ser atingidos. [...] a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige, deve ser procurada na perfeição, na intensificação dos processos que ele dirige e os instrumentos do governo, em vez de serem constituídos por lei, são táticas diversas.

## MECANISMOS PARA A CONSTITUIÇÃO E REPRODUÇÃO DO PODER TUTELAR

Para a constituição do beneficiário desejável, os agentes estatais planejaram um conjunto de ações que pretensamente funcionariam, por um lado, como mecanismos de indução de comportamentos dos supostos beneficiários; e, por outro, que levariam à constituição de uma relação de

<sup>25</sup> Segundo Neves (1997a, p. 78), “Especialmente nos casos de políticas sociais, as instituições estatais operam com um modo de ação baseado na desorganização despoliticização para a organização-politização específicas. Através de uma classificação e de um enquadramento, expresso especialmente pela categorização que ressalta problemas e carências, o beneficiário deve-se adequar a uma etiqueta, processo que pressupõe a criação de novos espaços de luta, novas questões, novas identidades e novos modos de incorporação de comportamentos, mesmo se a reação se orienta pela recusa ou resistência”.

poder tutelar<sup>26</sup> dos agentes estatais sobre os *parceiros*, resguardada por uma relação de troca de favores, de “dáviva”, no sentido de Mauss (2003). Assim estava previsto no Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966:

aos candidatos a *parceiro* poderão ser concedidas as seguintes facilidades: *a)* transporte de estação viária, ou porto marítimo ou fluvial até a sede do núcleo; *b)* crédito para alimentação durante a primeira fase da implantação; *c)* prioridade no trabalho a salário ou empreitada, em obra ou serviço do núcleo, durante o período de carência, desde que não prejudique a exploração de sua parcela; *d)* assistência médica até a consolidação do núcleo; *e)* suprimento de mudas, sementes, adubos, inseticidas, fungicidas e utensílios agrícolas, para pagamento a prazo além do período de carência; *f)* prestação de serviços gerais de preparação da parcela pelo prazo referente à implantação do núcleo; *g)* implantação de benfeitorias previstas no projeto (Art. 75).

## A SELEÇÃO, O DESLOCAMENTO E A LOCALIZAÇÃO DOS “PARCEIROS”

Buscando corresponder às expectativas dos agentes da colonização, no processo de constituição da autoimagem do *parceiro* modelar, os candidatos tinham de conhecer os atributos definidores da condição desejada, descritos nos regulamentos da política de colonização oficial, a saber: “exercçam, ou queiram efetivamente exercer, atividades agrárias e tenham comprovada vocação para seu exercício; comprometam-se a residir com sua família na parcela, explorando-a direta e pessoalmente; possuam boa sanidade física e mental e bons antecedentes; demonstrem capacidade empresarial para gerência do lote na forma projetada”;<sup>27</sup> e espírito associativista.<sup>28</sup> Exigia-se, também, pela descrição oficial do

<sup>26</sup> Para Oliveira Filho (1988, p. 224-225), “em geral o aspecto mais destacado da tutela, aquele que a envolve de uma necessidade e que a pretende justificar, é a dimensão educativa, pedagógica, de que se reveste a relação (suposta de aprendizado e proteção) entre tutor e tutelado. Este último é sempre aquele sobre o qual se supõe que disponha de um conhecimento parcial ou deformado dos códigos culturais dominantes. [...] A finalidade da tutela é justamente transformar, através de uma ensinamento e uma orientação dirigidas, tais condutas desviantes em ações e significados prescritos pelos códigos dominantes. Assim a tutela é fator de controle do grupo social sobre um conjunto de indivíduos potencialmente perigosos para a ordem estabelecida, uma vez que partilham, junto com os infratores, de condutas vistas como anti-sociais. [...] À diferença de outras formas mais explícitas e utilitárias de dominação, a *relação da tutela se funda no reconhecimento de uma superioridade inquestionável de um dos elementos e na obrigação correlata, que esse contrai (para com o tutelado e com a própria sociedade envolvente) de assistir (acompanhando, auxiliando e corrigindo) a conduta do tutelado de modo que o comportamento deste seja julgado adequado* – isso é, *resgare os seus próprios interesses e não ofenda as normas sociais vigentes*” (OLIVEIRA FILHO, 1988).

<sup>27</sup> Art. 64, incisos II, III, IV e V, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

<sup>28</sup> Art. 63, da Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964.

perfil do candidato a beneficiado, para a constituição do Projeto de Assentamento Dirigido do Rio Juma, que os “*parceleiros* devessem possuir conhecimento agrícola dirigido para exploração específica e dispor de recursos financeiros e experiência na obtenção de crédito bancário” (INCRA, 1983, p. VII/IX apud OLIVEIRA, 1989, p. 93-4).

Com o processo seletivo, os agentes da colonização almejavam atrair não só os que em família tivessem vocação ao exercício da atividade agrícola, mas também e principalmente, aqueles que demonstrassem capacidade empresarial para gerência do lote na forma projetada pelos agentes estatais. “Associativismo” e “Gerir o lote na forma projetada” representavam aspectos importantes do perfil do *parceleiro*, uma vez que no processo de implantação do Projeto estes seriam recorrentemente mobilizados pelos gestores do Projeto, já que este era um processo, sobretudo, de disciplinamento<sup>29</sup> e indução dos comportamentos sociais, políticos e econômicos dos supostos beneficiados em processo de mutação. Dessa forma, o *parceleiro*, tal como Neves (1997, p. 75) aponta para o *assentado* correspondente do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), era socialmente concebido, pelos agentes da *colonização*, como o sem raiz, ser ambíguo que se socializava num mundo em transformação ou em conversão, cujas marcas derivavam dos objetivos do processo e da legislação (NEVES, 1997b, p. 75).

Feita a seleção dos beneficiados, os agentes da colonização procediam ao agendamento e à organização das viagens. Em 1983, saíram as primeiras famílias encaminhadas para o PAD Rio Juma, que foram conduzidas de ônibus, fretados pelos agentes do INCRA, do município de Francisco

<sup>29</sup> Segundo Foucault (1977, p. 153): O poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. Em vez de dobrar uniformemente e por massa tudo o que lhe está submetido, separa, analisa, diferencia, leva seus processos de decomposição até as singularidades necessárias e suficientes. “Adestra” as multidões confusas, móveis, inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais – pequenas células separadas, autonomias orgânicas, identidades e continuidades genéricas, segmentos combinatórios. A disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. Não é um poder triunfante que, a partir de seu próprio excesso, pode-se fiar em seu superpoderio; é um poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente. [...] O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame (FOUCAULT, 1977, p. 153-172).

Beltrão ao local do Projeto de Assentamento Dirigido do Rio Juma, em uma viagem que podia durar cerca de uma semana ou mais, como precisou um dos entrevistados: “Foi no ano de 1983, nós saímos dia 24 de agosto e chegamos dia 1º de setembro de 1983”.<sup>30</sup>

Conjuntamente ao processo de seleção dos *desejados*, o financiamento do deslocamento era mais uma ferramenta adotada pelos agentes da *colonização* para o exercício do poder tutelar. A atração daqueles que correspondiam à imagem do *parceleiro* modelar, cujos comportamentos fossem adequados aos definidos nos regulamentos oficiais para o projeto de *colonização*, não se operava, fundamentalmente, através da interdição à entrada daqueles que fugiam ao padrão de comportamento adequado, mas sim através de *favores* que estimulassem uma parcela dos migrantes a se adequarem ao modelo idealizado pelos agentes da *colonização*. Dessa forma, o financiamento do deslocamento e a definição do destino dos *parceleiros* pelos agentes da *colonização* funcionavam como ações do mecanismo de construção de uma relação de troca de favores,<sup>31</sup> entre agentes diferentemente posicionados, de modo a induzirem comportamentos que pretendiam resultar na construção do *parceleiro*.

Neste processo, à passagem e aceitação no processo seletivo, à viagem financiada pelos agentes da *colonização* e à chegada no local de destino, seguia-se a identificação e a *localização* do beneficiário na parcela de terra. O ato de recebimento do lote representava, tanto para o beneficiário como para os agentes do INCRA, a objetivação da primeira etapa do processo de *colonização* que se materializava na terra e, consequentemente, na constituição de uma relação formal entre os beneficiários e os agentes da *colonização*. Ambos agentes envolvidos estavam munidos de obrigações e direitos geridos por regulamentos legalmente instituídos, substantivados no *contrato de colonização*.<sup>32</sup>

No ato da *localização* do *parceleiro* em sua parcela de terra, no Projeto de Assentamento Dirigido do Rio Juma, ele assinava o Contrato de Assentamento com o INCRA. O Contrato definia os direitos e deveres das partes, ficando os agentes do INCRA responsáveis por: “destinar ao *parceleiro*, uma parcela de terra do referido Projeto, para que nela resida com sua família e exerça atividades agrícolas, com finalidade de torná-la produtiva”. Para que o Projeto alcançasse seus objetivos, os agentes do INCRA assumiam os seguintes compromissos:

<sup>30</sup> Entrevista concedida em 23/07/07.

<sup>31</sup> Ramos (2006, p. 168-169).

<sup>32</sup> Art. 67, do Decreto nº 59.428.

a) medir e demarcar as parcelas; b) implantar a infraestrutura física básica, correspondente a construção de estradas, escolas e ambulatórios; c) conceder ao *parceleiro* concessão de empréstimo Crédito Alimentação e Auxílio Habitação; d) expedir documento de terra ao *parceleiro*, se cumpridas as condições do Contrato e demonstrar capacidade profissional para a exploração da parcela.

Ficava definido, também, que o INCRA “não desenvolveria no Projeto atividades de caráter permanente, tais como assistência técnica à saúde e à educação, comprometendo-se, no entanto, a diligenciar junto aos órgãos competentes no sentido de prestarem apoio ao *parceleiro*, nessas áreas”.

O contrato dava ênfase às seguintes obrigações do *parceleiro*:

a) residir em sua parcela, explorando-a direto e pessoalmente; b) atender à orientação do INCRA, com vista a sua plena capacitação profissional; c) ressarcir ao INCRA as despesas previstas na cláusula anterior, acrescidas o juro de 6% ao ano, em prestações anuais, prestações estas a serem pagas juntamente com aquelas correspondentes ao valor da terra nua.

A relação entre os agentes do INCRA e o *parceleiro* podia ser rompida caso o *parceleiro*

a) não demonstrasse capacidade profissional durante o período de dois anos, a contar da data de sua localização na parcela; b) deixasse de cultivar direta e pessoalmente a parcela durante o período de 3 (três) meses, salvo motivo de força maior da Administração do Projeto; c) deixasse de residir no local de trabalho ou em área pertencente ao Projeto, salvo justa causa reconhecida pela Administração do Projeto; d) desmatasse indiscriminadamente, sem imediato aproveitamento agrícola do solo ou deixar de obedecer aos dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal); e) se tornasse elemento de perturbação para o desenvolvimento dos trabalhos por má conduta ou inadaptação à vida comunitária.

Nestes casos, o contrato seria rescindido e o *parceleiro* perderia o direito à aquisição da parcela de terra.

O contrato objetivava o caráter crucial do planejamento, cujos agentes da *colonização* pretendiam definir direitos e deveres englobantes a cada um dos agentes diferentemente posicionados, para assim uniformizar comportamentos.

## A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O CRÉDITO

Os instrumentos de controle e de indução de comportamentos produtivos e políticos ocupavam papel de destaque no processo de constituição do *parceiro*. Cada uma das etapas do processo de constituição de *ex-colonos*, da região Sul, em *parceiros*, no Projeto de Assentamento Dirigido Rio Juma, visava reforçar o poder tutelar dos agentes do Estado. Dessa forma, as políticas de assistência técnica e de crédito ocupavam lugar central no conjunto de procedimentos e mecanismos acionados pelos agentes da *colonização* para a constituição do agricultor modelar.

No planejamento dos agentes estatais, o estabelecimento do clima de cooperação entre o beneficiário e o Estado, no aproveitamento da terra, que garantiria a integração social e ativa participação do agricultor e sua família no processo de desenvolvimento rural, só seria possível através da preparação educacional e da formação empresarial e técnico-profissional do *parceiro*. Para alcançar a “capacitação plena” e, conseqüentemente, a adesão do agricultor ao projeto de colonização, os agentes estatais procederiam no sentido de fornecer-lhes os seguintes meios, (supostamente) possibilitadores da conversão: *i*) assistência técnica; *ii*) produção e distribuição de sementes e mudas; *iii*) criação, venda e distribuição de reprodutores e uso da inseminação artificial; *iv*) mecanização agrícola; *v*) cooperativismo; *vi*) assistência financeira e creditícia; *vii*) assistência à comercialização; *viii*) industrialização e beneficiamento dos produtos; *ix*) eletrificação rural e obras de infra-estrutura; *x*) seguro agrícola; *xi*) educação, através de estabelecimentos agrícolas de orientação profissional; *xii*) garantia de preços mínimos à produção agrícola. Através da assistência social, técnica e fomentista, os agentes da colonização pretendiam estimular a produção agropecuária, de forma a que ela atendesse não só ao consumo nacional, mas também à possibilidade de obtenção de excedentes exportáveis, alcançando dessa forma o desenvolvimento rural.<sup>33</sup>

Dessa forma, os serviços de assistência social, técnica e creditícia tinham um forte componente pedagógico que, aos olhos dos agentes estatais, tinham importância central para que os objetivos estabelecidos para a Política de Colonização Oficial fossem alcançados.

As atividades de assistência técnica tinham os seguintes objetivos: *a*) planificação de empreendimentos e atividades agrícolas; *b*) elevação do nível sanitário, através de serviços próprios de saúde e saneamento rural, melhoria de habitação e de capacitação de lavradores e criadores, bem como de suas famílias; *c*) criação do espírito empresarial e a formação

<sup>33</sup> Art. 73 do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964).

adequada em economia doméstica, indispensável à gerência dos pequenos estabelecimentos rurais e à administração da própria vida familiar; *d*) transmissão de conhecimentos e acesso a meios técnicos concernentes a métodos e práticas agropecuárias e extrativas, visando à escolha econômica das culturas e criações, à racional implantação e desenvolvimento, e ao emprego de medidas de defesa sanitária, vegetal e animal; *e*) auxílio e assistência para o uso racional do solo, execução de planos de reflorestamento, obtenção de crédito e financiamento, defesa e preservação dos recursos naturais; e *f*) promoção, entre os agricultores, do espírito de liderança e de associativismo.<sup>34</sup>

Os técnicos agrícolas atuavam ora como pedagogos, estimulando, auxiliando e transmitindo, para os *parceiros*, os conhecimentos que julgavam necessários e adequados para o bom desempenho da produção, ora como fiscais, avaliando se os *parceiros* estavam adotando suas orientações e se as atividades inerentes ao processo produtivo estavam sendo executadas em conformidade com o planejado. Além dos produtos que eram definidos pelos gestores do Projeto, a forma de gestão da unidade produtiva também estava sob vigilância dos técnicos agrícolas, sob risco de rescisão contratual.<sup>35</sup>

Para o acesso aos equipamentos necessários ao modo de produzir estimulado pelos gestores do Projeto e ao recebimento dos recursos e serviços oferecidos pelos agentes estatais, os *parceiros* deviam adotar o associativismo como forma de organização econômica e política.<sup>36</sup> No processo de implantação do PAD Rio Juma, os agentes governamentais definiram que em cada vicinal<sup>37</sup> os *parceiros* deveriam constituir uma associação ou cooperativa, que seria atendida com maquinário e equipamentos a serem utilizados de maneira coletiva pelos seus membros.<sup>38</sup>

Por conseguinte, para que a retórica da projeção estatal da sociedade desejada, não basta difundir um eldorado em si. Os recursos que o tornam viável são partes desta mesma retórica e da possibilidade de construção

<sup>34</sup> Art. 75, Parágrafo 4º, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

<sup>35</sup> Art. 77 do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

<sup>36</sup> Art. 67, parágrafo 2º, alínea "b", do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

<sup>37</sup> Estradas que fazem a ligação dos lotes ou parcelas com a estrada principal.

<sup>38</sup> Neves (1997b, p. 74-75), ao analisar o processo de *assentamento* dos *assentados* do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, observa:

"Por ser uma construção intelectual qualificada pela modelagem e ressocialização, o *assentado* é forjado como um modo geral de ser. Sua participação no processo é formal, qualificando a demonstração de princípio. Sua identidade corresponde ao da representatividade formal, mediada pelo associativismo ou irmanação em torno de atribuídos interesses comuns. A participação associativista desempenha um papel de resolução lógica da contradição inerente à idealização de um processo de mudança que pressupões o modelado, isto é, aquele que em princípio deve receber as marcas que lhes são atribuídas".

de engajamentos duradouros ou celebrantes, mas capazes de fazer crer as apostas de deslocamentos familiares, apostas construídas mediante outras condições sociais, mas passíveis de operarem por afinidades eletivas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No caso em apreço, os mecanismos de indução de comportamentos acenados pelos agentes do INCRA para estimular e conduzir o processo de colonização, possibilitam apontar para a constituição de uma relação de poder tutelar, pela qual os beneficiários, os *parceiros*, no sistema de crenças que suporta tais ações, mormente em contextos políticos autoritários, corresponderiam a pressupostos relativamente inerentes ao exercício estatal: a resposta relativamente adequada de criaturas dos agentes do Estado.

Por isso, neste texto, privilegiei a demonstração de um dos investimentos, dos agentes estatais quando referenciados à constituição de meios para incorporar nacionalmente a região amazônica enquanto área ocupada e produtiva. E assim me posicionando, enfatizei algumas das diversas regulamentações e idealizações, que diversamente foram instituídas conforme o contexto sociopolítico. Isto não significa que a pesquisa da qual este artigo é uma das textualizações, tenha apenas sido referenciada por uma transversalidade privilegiadora das ações centrais dirigidas aos espaços periféricos e operacionalizada por diversos agentes mediadores. Em Leal (2009), também abordei os modos de construção dos *parceiros* diante desses constrangimentos e precariedades, todavia, por tal perspectiva analítica, constituidores de alternativas à criação de modelos próprios e práticos, diversos e concorrentes, orientados por valores outros, como o da reprodução ampliada do patrimônio familiar, tal como também acenada pela legislação, embora portadora de outros significados. A delimitação do módulo mínimo redimensionada pela grandeza quantitativa, de minifúndios no Sul para 100ha na Amazônia, já é expressiva de pontos de encontro e desencontro. Enquanto para os produtores que aderiram ao projeto, o módulo mínimo corresponde ao início de um processo de ciclo de formação do patrimônio familiar, para agentes estatais e olhares externos a essa dinâmica de reprodução social, o módulo mínimo é também o máximo ou ponto de encerramento da intervenção. Dessa discordância quanto aos desdobramentos, muitas das incompreensões sobre os processos de redistribuição de terra se alimentam, não só neste caso como também em quase todos os demais projetos de colonização ou de assentamento. Portanto, pontos de interseção e acordos são necessários para o engajamento dos agentes sociais,

mas as condições de colocação em prática são tão distanciadas que por vezes aparecem como produtos de valores e referências inesperadas ou indesejadas, especialmente para os agentes estatais.

A importância da análise deste caso, pelo que tange à institucionalização do projeto, destaca-se ainda por ele ter sido criado em contexto de transição de elaborações de referências gerais para as políticas fundiárias – nos extertores da legitimidade dos projetos de colonização dirigida e na eferescência da elaboração da política de reforma agrária, que veio a ser regulamentada no I PNRA, em 1985. Por tais circunstâncias, os meios de aplicação de regras inicialmente valorizadas foram flexibilizados, sem que o projeto correspondesse aos ideários que promoveram os Projetos de Assentamentos. O caso revela as faces dinâmicas e relativamente contraditórias das ações estatais, desde que não se deixe cair na tentação de pensar a ação do Estado como sistema harmônico, mas na transição em jogo para o contexto estudado, da constituição de palavras de ordem e tomada de posição que contrapunham o autoritarismo a formas de participação popular e à construção coletiva da sociedade em outras instâncias de representação política e de decisão, como demonstra a afiliação centralizada ao governo federal ou localizada ao governo municipal.

#### ABSTRACT

*In the years that corresponded to the period of the Military Regime in Brazil (1964-85), the Amazonian was target of several government projects whose guiding beginnings were the national security, integration and modernization. One of the strategies created by the government agents to reach the objectives that guided such beginnings was the formulation and implantation of the Official Politics of Agricultural Colonization, when the Amazonian region should be populated from the distribution of land portions of up to 100 hectares, for they be explored by small farmers comings of other parts of the country. In this article, I present an analysis of the investments accomplished by agents of the State in the systemization of norms to conduct of the official politics of colonization agricultural, the Project of Driven Establishment Rio Juma, created in 1982 for spokesmen of INCRA.*

*Keywords: politics of agricultural colonization; tutelary power; Amazônia.*

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2007. (Tomo I e II).

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Sistema Nacional de Unidades de Conservação*. Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

FOUCAULT, Michel. Os recursos para o bom adestramento. In: \_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1977. p. 153-172.

FOUCAULT, Michel. A governabilidade. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1979. p. 277-293.

HALL, Anthony L. *Amazônia: desenvolvimento para quem? Desmatamento e conflito social no Programa Grande Carajás*. Rio de Janeiro: J. ZAHAR, 1991.

HÉBETTE, Jean; MARIN, Rosa E. Acevedo. Colonização e Fronteira. Articulações no nível econômico e no nível ideológico. In: HÉBETTE, Jean. *Cruzando a Fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2004. v. 1, p. 75-88.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA et al. *Colonização dirigida no Brasil: suas possibilidades na Amazônia*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1972.

LEROY, Jean-Pierre. *Uma chama na Amazônia*. Petrópolis, RJ: VOZES: FASE, 1991.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: \_\_\_\_\_. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 185-314.

NEVES, Delma Pessanha (Org.). *Assentamento rural: reforma agrária em migalhas*. Niterói, EDUFF, 1997a.

\_\_\_\_\_. *Desenvolvimento social e mediadores políticos*. Porto Alegre: EDUFRGS, 2008.

\_\_\_\_\_. *Fornecedores de cana e o estado intervencionista*. Niterói: EDUFF, 1997b.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos*. Campinas, SP: Papyrus, 1989.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. O exercício da tutela: parâmetros e compulsões. In: \_\_\_\_\_. *O nosso governo: os ticuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero, 1988.

RAMOS, Jair de Souza. *O poder de domar do fraco*. Niterói: EDUFF, 2006.

SCHWEICKARDT, Kátia Helena S. C. *Um olhar sobre a produção do espaço na Amazônia: os encontros e desencontros entre política de reforma agrária e a política ambiental no estado do Amazonas*. Dissertação (Mestrado)–Universidade Federal de Manaus, Manaus, 2001.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ESTADO DO AMAZONAS (SDS). *Zoneamento ecológico econômico: diagnóstico do município de Apuí*. Manaus, 2007.

SEYFERTH, Giralda. Imigrantes colonos: ocupação territorial e formação camponesa no Brasil. In: NEVES, Delma Pessanha (Org.). *Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil: formas dirigidas de constituição do campesinato*. v. 2. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2008. p. 39-63. (História social do campesinato brasileiro).

SOARES, Ana Paulina Aguiar. Projeto de Assentamento no estado do Amazonas: a reforma da colonização. *Revista de Geografia da Universidade do Amazonas*, Amazonas, v. 1, n. 1, p. 89-103, jan./ dez. 1999.

WARAT, Luis Alberto. *Introdução geral ao Direito*. v. 1. Porto Alegre: SAFE, 1996.